ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.389, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.988

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1989/1991.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos princípios contidos no art. 66 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1989/1991, constituído dos programas e objetos integrantes desta Lei e elaborados de conformidade com o disposto no artigo 61, § 3º da Constituição do Brasil, de 17 de outubro de 1969 e do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, estima para o exercício e o período despesas de capital no montante de Cz$5.399.920.000,00 (cinco bilhões, trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e vinte mil cruzados), assim distribuídos:

R E C U R S O S

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA . . . . . Cz$ 5.399.920.000,00

1.989	1.990	1.991
Cz$ 805.220.000,00	Cz$1.699.500.000,00	Cz$ 2.905.200.000,00

Art. 2º - A programação em função das despesas de Capital atinge o montante de Cz$ 5.399.920.000,00 (cinco bilhões, trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e vinte mil cruzados).

Art. 3º - Os valores referentes aos exercícios de 1990 e 1991, serão convenientemente reajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamentos correspondentes àqueles exercícios de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

OLIDVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner